



LEI Nº 13.451, DE 12 DE JUNHO DE 2026 - DOEAL 18.06.2026.

Autor: Deputado Gilberto Cattani

Declara de utilidade pública a Associação Mato-Grossense dos Servidores Públicos da Educação - AMPE, de Cuiabá.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Mato-Grossense dos Servidores Públicos da Educação - AMPE, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 57.369.590/0001-41, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de junho de 2026.

Deputado MAX RUSSI – Presidente

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.